



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Gestão de Pessoas
Coordenação – Geral de Documentação e Informação
Coordenação de Biblioteca



BIBLIOTECA DA
PRESIDÊNCIA
DA REPÚBLICA

DECLARAÇÃO CONJUNTA BRASIL—GUIANA

Atendendo a convite de Sua Excelência o Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo, Presidente da República Federativa do Brasil, Sua Excelência o Senhor Linden Forbes Sampson Burnham, O.E., S.C., Presidente da República Cooperativa da Guiana, efetuou visita oficial ao Brasil no período de 30 de setembro a 6 de outubro de 1982.

2. O Presidente da Guiana foi acompanhado por sua esposa, Senhora Viola Burnham, e pela seguinte comitiva oficial:

- o Senhor Vice-Presidente da República e Senhora Steve Naraine
- o Senhor Hubert O. Jack, Ministro das Minas e Energia
- o Senhor Mohamed Shahabuddeen, Ministro da Justiça
- o Senhor Rashleigh Jackson, Ministro das Relações Exteriores
- o Senhor Richard Van West Charles, Ministro da Saúde
- o Senhor Embaixador da Guiana no Brasil e Senhora Lionel David Samuels

- o Senhor Cecil E. Douglas, Chefe da Secretaria do Presidente
- o Senhor Elvin B. MacDavid, Chefe da Assessoria Política do Presidente
- o Senhor Harold D'Aguiar, Governador da Região n.º 9 do Alto Takutu e do Alto Essequibo
- o Senhor Embaixador Lawrence E. Mann, Chefe do Departamento Econômico Internacional do Ministério do Planejamento
- o Senhor Presidente-Executivo da «Guyana Airways Corporation» e Senhora Joseph Vieira
- a Senhora Winifred Agard, do Cerimonial e da Casa Civil do Presidente
- a Senhora Ave Brewster, Relações Públicas do Presidente
- a Senhora Marilyn Cheryl Miles, Chefe da Divisão de Fronteiras do Ministério das Relações Exteriores
- o Senhor Ronald Singh, Conselheiro Comercial (designado) para o Brasil

3. Em Brasília, o Presidente Forbes Burnham foi recebido pelo Presidente João Baptista Figueiredo e visitou o Supremo Tribunal Federal, reunido em sessão plenária solene. O Presidente Forbes Burnham visitou também o Estado de São Paulo, onde se entrevistou com Sua Excelência o Governador José Maria Marin, e o Estado do Rio de Janeiro, onde foi recebido por Sua Excelência o Senhor Governador Antonio de Pádua Chagas Freitas. O Presidente Burnham visitou ainda a Hidrelétrica de Itaipu, em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

4. Os Chefes-de-Estado passaram em revista diversos temas, em clima de amizade, compreensão e respeito mútuo, que sempre caracterizou as relações entre o Brasil e a Guiana. Ao examinarem as relações bilaterais, notaram, com satisfação, o incremento da colaboração proveitosa entre os dois países e comprometeram-se a seguir impulsionando esse processo. Analisaram ainda, detalhadamente, importantes temas de natureza regional e internacional.

5. Manifestaram sua preocupação com o agravamento das tensões internacionais, que constituem séria ameaça à paz e à segurança mundiais, e instaram a comunidade internacional a redobrar esforços com vistas a reduzir tais tensões. Salientaram a importância do respeito universal ao princípio da solução pacífica de controvérsias e reiteraram a convicção de que as tensões e rivalidades internacionais não devem ser transferidas para os países em desenvolvimento e regiões de Terceiro Mundo. Reconheceram o direito soberano de cada Estado de determinar seu próprio sistema político, econômico, cultural e social.

6. Nesse sentido, os dois Chefes-de-Estado reafirmaram sua confiança na Organização das Nações Unidas como um mecanismo eficaz para promover a manutenção da paz e da segurança internacionais, bem como o desenvolvimento econômico e social de todos os povos. Concordaram em que o cumprimento dos propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas e do Direito Internacional constitui base indispensável para uma convivência harmoniosa e respeitosa entre os Estados.

7. Acentuaram que o desarmamento geral e completo, sobretudo nuclear, sob efetivo controle internacional, é essencial para garantir-se uma paz duradoura entre as nações, e renovaram seu apoio aos esforços inter-

nacionais tendentes a alcançá-lo. Reenfatizaram sua oposição a todas as formas e meios de proliferação de armas nucleares, em especial a intensa proliferação levada a cabo pelas grandes potências.

8. Os dois Presidentes expressaram sua profunda preocupação com a deterioração da situação econômica mundial, em especial com respeito aos efeitos negativos sobre os países em desenvolvimento. Assinalaram a importância de se adotarem medidas com vistas à erradicação das graves disparidades econômicas entre os países em desenvolvimento e os países desenvolvidos. Instaram também os países desenvolvidos a adotarem medidas que ajudem a resolver os sérios desequilíbrios financeiros internacionais atuais e a eliminarem as políticas protecionistas lesivas aos interesses dos países em desenvolvimento.

9. Com vistas ao pronto estabelecimento de uma Nova Ordem Econômica Internacional, sublinharam a importância de se obter progresso significativo no desenvolvimento do Diálogo Norte-Sul e conclamaram o lançamento efetivo das Negociações Globais, no âmbito do sistema das Nações Unidas. Reiteraram ainda seu apoio ao texto da Convenção sobre o Direito do Mar, recentemente aprovada pela Terceira Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.

10. Os dois Chefes-de-Estado ressaltaram a relevância e a importância do incremento e da diversificação da cooperação direta entre países em desenvolvimento, com vistas à maximização das possibilidades para uma colaboração mutuamente vantajosa. Manifestaram sua convicção de que tanto a cooperação Sul-Sul como a continuação do Diálogo Norte-Sul, são elementos igualmente importantes para a promoção dos interesses

políticos e econômicos dos países em desenvolvimento e para a implementação de uma ordem internacional mais justa e equitativa.

11. Os dois Presidentes reiteraram sua rejeição a todas as formas de colonialismo e expressaram sua determinação de cooperar com a comunidade internacional na adoção de medidas no sentido de sua pronta eliminação.

12. Os Presidentes examinaram a situação na África Meridional. Enfatizaram a firme oposição de seus governos à condenável prática do *apartheid* na África do Sul e reafirmaram seu apoio integral às Resoluções adotadas pelas Nações Unidas para a eliminação dessa prática desumana. Condenaram fortemente os repetidos atos de agressão da África do Sul contra os Estados vizinhos. Ressaltaram também a importância da pronta conclusão, de acordo com as Resoluções pertinentes das Nações Unidas, das Negociações relativas à Independência da Namíbia, que é indispensável para a superação das tensões vigentes na África Meridional.

13. Os dois Presidentes examinaram detidamente a situação no Oriente Médio. Nesse sentido, condenaram com veemência a invasão do Líbano por tropas israelenses. Reafirmaram a convicção de que somente uma solução ampla e duradoura para o conflito pode criar um clima de paz e segurança na região. Ressaltaram que a solução deve envolver o exercício pelo povo palestino de seus inalienáveis direitos à autodeterminação e a uma pátria, a completa retirada de Israel dos territórios árabes ocupados e o respeito aos direitos de todos os povos e Estados da região de viverem em paz, conforme as Resoluções pertinentes das Nações Unidas.

14. Os dois Presidentes reiteraram a necessidade de se encontrarem soluções profundas e justas para a

crise, de raízes históricas e estruturais, que afeta a América Central e o Caribe. Nesse sentido ressaltaram a sua convicção de que cada país deve ter o direito de encontrar suas próprias soluções para os problemas que lhe afetam e de promover o seu desenvolvimento político e econômico, de acordo com a vontade de seu povo, sem qualquer interferência externa.

15. Os Chefes-de-Estado discutiram a situação na região do Caribe, com ênfase particular sobre os problemas econômicos que afetam a região. Consideraram essencial que aos países em desenvolvimento da região seja propiciada toda oportunidade para prosseguir em seu desenvolvimento econômico e social sem interferência externa de qualquer natureza. Salientaram que os esquemas de cooperação econômica com os países da região devem levar em conta também a existência de instituições regionais relevantes para a formulação e implementação de programas. Reafirmaram seu desejo de que o Caribe seja uma zona de paz.

16. Os Presidentes reconheceram o importante papel que organizações regionais como OLADE, SELA, e CARICOM têm desempenhado no desenvolvimento da América Latina e do Caribe. Concordaram em que devem ser empreendidos esforços no sentido de aumentar sua capacidade de contribuir ainda mais para o desenvolvimento global da região e de seus povos. Nesse sentido, os Presidentes registraram o fato de que estão sendo intensificados os contatos entre o Brasil e a Comunidade do Caribe, bem como a assinatura, em janeiro de 1982, em Georgetown, de um Comunicado Conjunto de Conversações entre o Ministro das Relações Exteriores do Brasil e o Secretário-Geral do CARICOM.

17. Os dois Presidentes passaram em revista a conjuntura latino-americana e concordaram em que as ne-

cessidades e aspirações da região constituem aspecto importante da ação diplomática. Consideraram que os países latino-americanos devem ter participação efetiva nas decisões tomadas a nível internacional. Sublinharam a importância do desenvolvimento de meios flexíveis e eficazes de consulta e coordenação entre os países da região.

18. O Presidente da Guiana aproveitou a oportunidade para informar o Presidente do Brasil sobre as evoluções da controvérsia entre os governos da Guiana e da Venezuela, baseada na reivindicação territorial mantida pela Venezuela com relação à Guiana, e expressou sua convicção de que uma solução justa e duradora dessa controvérsia só poderá ser alcançada por meios pacíficos e pela estrita adesão aos termos e disposições do Acordo de Genebra. O Presidente Figueiredo tomou nota da posição manifestada pelo Presidente Burnham e reafirmou, de conformidade com a tradicional posição brasileira; a esperança do Brasil de uma solução mutuamente aceitável para a questão possa ser encontrada através de um dos meios pacíficos mencionados no artigo 33 da Carta das Nações Unidas.

19. Reiteraram o apoio de seus governos ao Tratado de Cooperação Amazônica e à Declaração de Belém, que estabeleceram as diretrizes básicas para a cooperação entre os países amazônicos. Consideraram a implementação do Tratado e da Declaração essencial para a promoção de projetos de cooperação bilateral e multilateral na região Amazônica. Nesse sentido, realçaram o significado da I Reunião do Conselho de Cooperação Amazônica, a celebrar-se em Lima.

20. Ao examinarem as relações bilaterais, os dois Presidentes registraram o desenvolvimento de programas em áreas de interesse comum desde o estabelecimento de

relações diplomáticas entre os dois países, há mais de 13 anos. Consideraram mutuamente gratificante o fato de existir um alto nível de cooperação entre os dois países no momento histórico da primeira visita de um Chefe-de-Estado da Guiana ao Brasil.

21. Os Presidentes ressaltaram a contribuição que as visitas realizadas entre os dois países a nível ministerial e oficial trouxeram à consolidação e aperfeiçoamento das relações bilaterais. Nesse sentido, assinalaram os resultados proveitosos da visita oficial à Guiana do Ministro de Estado das Relações Exteriores do Brasil, em janeiro de 1982, quando foram assinados acordos de especial relevância.

22. Os dois Presidentes louvaram o papel da Comissão Mista na identificação de áreas e na criação de condições propícias à cooperação bilateral e à abertura de novas perspectivas entre ambos os países.

23. Os dois Chefes-de-Estado assinalaram a assinatura, em janeiro de 1982, do Acordo Básico de Cooperação Técnica do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica e do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica, que prevê a colaboração entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), do Brasil, e o Instituto de Ciências Aplicadas e Tecnologia (IAST), da Guiana. Expressaram sua satisfação no sentido de que tais acordos promoverão a cooperação em conformidade com as necessidades específicas de seus países e os respectivos níveis de tecnologia.

24. Registraram a assinatura, em Brasília, em junho de 1982, pelos Ministros de Minas e Energia dos dois países, do Protocolo para o Desenvolvimento de Programas de Cooperação nos Campos de Energia e Mineração. Concordaram em que o Protocolo criou am-

plas perspectivas para o desenvolvimento de programas de significativa cooperação nos campos da cooperação técnica, energia, hidráulica, petróleo, biomassa, álcool, biogás, óleo vegetal, turfa e desenvolvimento na área mineral.

25. Os dois Presidentes manifestaram-se particularmente satisfeitos com o incremento do intercâmbio comercial entre os dois países, tendo mencionado, a esse respeito, que a plena utilização das linhas de crédito concedidas pelo Brasil à Guiana constitui fator positivo no desenvolvimento das relações comerciais. Manifestam sua concordância com o potencial existente para o incremento do comércio e recomendaram aos órgãos competentes de seus governos a adoção de medidas nesse sentido, nesse contexto, os dois Presidentes expressaram sua satisfação com o progresso verificado nas negociações entre a Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. (CACEX) e o Banco Cooperativo Nacional, da Guiana para a aquisição de produtos brasileiros. Os Presidentes salientaram a importância das conversações preliminares mantidas entre os governos do Brasil e da Guiana com vista à conclusão de instrumento, no âmbito da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), que possibilite o incremento do comércio bilateral e das relações econômicas.

26. Sublinharam a importância do restabelecimento de uma linha área direta entre Boa Vista e Georgetown, através dos serviços operados pela «Guyana Airways Corporation». Notaram também o estabelecimento de uma linha de navegação que liga Manaus e Belém a Georgetown.

27. Os Presidentes examinaram o andamento do projeto para a construção de ponte internacional sobre o Rio Tacutu. Notaram que um Acordo para a constru-

ção da referida ponte foi assinado durante a visita do Ministro das Relações Exteriores do Brasil à Guiana, em janeiro de 1982, e expressaram sua satisfação com os progressos que estão sendo feitos para a implementação desse projeto. Sublinharam também a importância, para a futura interconexão dos sistemas viários brasileiro e guianense, do Memorando de Entendimento sobre o assunto, assinado durante a visita.

28. Os Presidentes registraram a importância da cooperação entre o Brasil e a Guiana no setor da tecnologia de alimentos, que vem sendo implementada sobretudo através da Fundação de Desenvolvimento Administrativo de São Paulo e do Instituto de Tecnologia de Alimentos, recentemente visitados por representantes do Instituto de Ciências Aplicadas e Tecnologia da Guiana.

29. Os dois Presidentes concordaram na conveniência de estabelecer a interconexão dos sistemas de telecomunicações brasileiro e guianense, que esperam seja concretizada em futuro próximo.

30. Os dois Chefes-de-Estado reiteraram a importância do trabalho que está sendo feito, especialmente nas regiões fronteiriças, no campo sanitário, em particular com respeito ao combate a endemias e no quadro do Acordo sobre Cooperação Sanitária.

31. Os dois Presidentes assinalaram, com satisfação os vínculos de cooperação existentes a nível regional. Nesse sentido, mencionaram a relevante contribuição representada por programas como a visita de agricultores guianenses ao Território Federal de Roraima com vistas ao intercâmbio de experiências em agricultura tropical e pecuária. Registraram também que as relações comerciais entre a Guiana e o Norte do Brasil poderiam ser significativamente incrementadas e concordaram em empreender estudos para a sua diversificação. Os dois

Presidentes concordaram em realizar, em época a ser acordada, a inspeção conjunta dos marcos ao longo da fronteira Brasil-Guiana.

32. Os dois Chefes-de-Estado salientaram que o Acordo Cultural assinado em 1968 estimulou a realização de programas de intercâmbio cultural, educativo e de treinamento. Reafirmaram sua convicção de que tais programas podem contribuir para o fortalecimento dos laços culturais entre os dois povos. Elogiaram os esforços realizados pelo Centro de Estudos Brasileiros de Georgetown nesse sentido.

33. Ressaltaram a relevância dos acordos já celebrados entre os dois países para a consolidação dos laços de amizade e cooperação que unem o Brasil e a Guiana. Os Presidentes tomaram nota, com satisfação; que os seguintes acordos foram assinados durante a visita do Chefe-de-Estado Guianense ao Brasil: Tratado de Amizade e Cooperação; Acordo de Cooperação Amazônica; Acordo para Isenção de Taxa de Melhoramento de Portos (TMP) para mercadorias, destinadas à Guiana, em trânsito pelo Porto de Manaus; Memorando de Entendimento sobre cooperação em matéria de agricultura e agro-indústria; Memorando de Entendimento sobre a interconexão dos sistemas viários do Brasil e da Guiana; e Ajuste Complementar sobre cooperação técnica em matéria de pesquisa e utilização de recursos energéticos.

34. Ao término de sua visita oficial, o Presidente Burnham expressou ao Presidente Figueiredo seus mais colorosos agradecimentos pela acolhida cordial e hospitaleira estendida a ele, sua esposa e sua comitiva pelo Governo e povo do Brasil. Na ocasião, o Presidente Burnham convidou o Presidente Figueiredo a visitar oficialmente a Guiana, em época a ser acordada. O Presidente Figueiredo aceitou o convite com prazer.

Em anexo, texto dos Atos Internacionais assinados, hoje, no Palácio do Planalto, pelos Senhores Ministros das Relações Exteriores do Brasil e da Guiana, a saber:

1. «Memorandum de Entendimento sobre Cooperação nas Áreas da Agricultura e da Agroindústria entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana.»

2. «Memorandum de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativa da Guiana sobre a Interconexão dos Sistemas Viários Brasileiro e Guianense.»

3. «Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativa da Guiana, nas Áreas da Pesquisa e da Utilização de Recursos Energéticos.»

4. «Acordo por Troca de Notas para Isenção da Taxa de Melhoramento de Portos (TMP) para Mercadorias, Destinadas à Guiana, em Trânsito pelo Porto de Manaus.»

5. «Acordo de Cooperação Amazônica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativa da Guiana.»

6. «Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativa da Guiana.»

Brasília, 5 de outubro de 1982.